

DIREITO AO SANEAMENTO BÁSICO À LUZ DO ESTADO SOCIOAMBIENTAL DE DIREITO: A MATERIALIZAÇÃO DO IDEÁRIO DO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO

Emanuelly Terra Dias¹; Gisele Aparecida Martins Moreira¹; RANGEL, Tauã Lima Verdán²

¹ Graduandos do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.
² Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), unidade Bom Jesus do Itabapoana/RJ, E-mail: taua_verdan2@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O Texto Constitucional de 1988 promoveu o reconhecimento de um sucedâneo de direitos fundamentais ao desenvolvimento humano e à promoção da dignidade da pessoa humana. Neste passo, cabe analisar a importância do relevo concedido ao meio ambiente ecologicamente equilibrado alçado ao status de direito intergeracional e condicionante para a sadia qualidade de vida. Neste aspecto, o direito preconizado no artigo 225 da Constituição Federal compõe a concepção de mínimo existencial socioambiental. Assim sendo, ao se pensar em meio ambiente ecologicamente equilibrado, é impositivo o reconhecimento de direitos implícitos, os quais subsidiam a manutenção do mínimo existencial socioambiental, a exemplo do direito ao saneamento básico.

OBJETIVOS

O presente trabalho visa abordar o direito ao saneamento básico na perspectiva do Estado Socioambiental de Direito, fazendo não apenas uma análise da importância do saneamento básico como direito fundamental, mas também da sua indispensabilidade para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada na construção deste trabalho pautou-se na utilização dos métodos historiográfico e dedutivo. No que concerne ao enfrentamento da temática científica, a pesquisa se caracteriza como qualitativa. A técnica de pesquisa principal utilizada foi a revisão de literatura sob o formato sistemático. Ademais, em razão da abordagem qualitativa empregada, foram utilizadas, a pesquisa bibliográfica e a análise documental.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A qualidade do meio ambiente é elemento essencial para a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana. Desta feita, o saneamento básico afeta diretamente a dignidade do indivíduo em relação ao meio natural, determinando os serviços de saneamento como condições primordiais na relação saúde e meio ambiente. (ADOLFO; CARVALHO, 2012, p.8).



Fonte: JusBrasil, 2019.



Fonte: GenJurídico, 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O saneamento básico tem relação direta com a dignidade do indivíduo em relação ao meio natural, tornando os serviços de saneamento um elemento influente no que tange a saúde e o meio ambiente. Ainda, desempenha grande papel quando trata-se de pobreza e degradação do meio ambiente, compondo o rol de direitos sociais. Correlatamente, os direitos socioambientais compatibilizam para uma vida saudável, assegurando o mínimo existencial socioambiental. Desta forma, saneamento básico envolve uma série de estruturas que o compõem sendo parte disso o abastecimento de água potável, a instalação de esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos,

REFERÊNCIAS

ADOLFO Luiz Gonzaga Silva; CARVALHO, Sonia Aparecida de. O direito fundamental ao saneamento básico como garantia do mínimo existencial social e ambiental. *In: Revista Brasileira de Direito*, v. 8, n. 2, jul-dez 2012. Disponível em: <<https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/286/236>> Acesso em: 20 dez. 2019.